



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.304 de 03 de maio de 2000.

Aprova aberturas de créditos suplementares no mês de março de 2000 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ocorridos durante o mês de março do exercício financeiro de 2000 às dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 04 - Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Saneamento e Meio Ambiente

13.76-448-1017-4.1.1.0.....R\$ 20.000,00

Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio

Unidade: 02- Departamento de Obras e Serviços

10.60.327-1027-4.1.1.0.....R\$ 65.000,00

Órgão: 08- Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 02- Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

08.48.246-2017-3.1.3-2.....R\$ 2.000,00

08.48.247-2072-3.1.2.0.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos suplementares a que se referem o artigo 1º desta Lei ficam igualmente aprovadas as anulações orçamentárias no mês de março de 2000 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 03- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade: 02- Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

03.07-021-2010-3.1.3.2.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio

Unidade: 02- Departamento de Obras e Serviços

10.60.575-1032-4.1.2.0.....R\$ 10.000,00

10.60.575-1033-4.2.1.0.....R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Órgão: 07-Secretaria da Educação

Unidade: 02- Departamento de Ensino

08.42.188-1047-4.1.1.0.....R\$ 40.000,00

08.42.188-1048-4.1.2.0.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08- Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 01- Gabinete do Secretário Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

08.48.247-1052-4.1.1.0.....R\$ 5.000,00

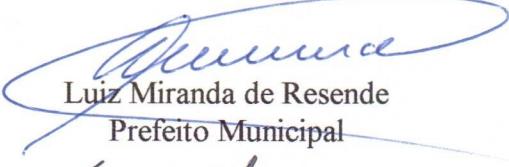
Unidade: 02- Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

08.46.228-1055-4.1.1.0.....R\$ 5.000,00

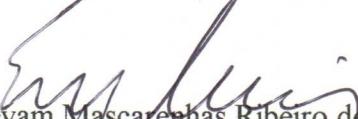
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de maio de 2000.


Luiz Miranda de Resende

Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças